

**Ofício: 39/2020**

**Patos de Minas, 14 de agosto de 2020.**

**Ref.: Abertura do Comércio em Patos de Minas no dia 15/08/2020.**

O Sindcomércio de Patos de Minas, atento às mudanças, quanto a abertura do comércio, sofridas em razão da pandemia Covid-19, vem sendo consultado, por vários lojistas, sobre a possibilidade de abertura do comércio no dia 15/08/2020 (sábado).

Com intuito de alinhar as informações quanto a possibilidade de abertura no dia 15 08 2020, vem esclarecer o seguinte:

A Nossa Carta Magna em seu Art. 30 estabelece que compete ao município legislar sobre assunto de interesse local, pois assim estabelece:

**Art. 30. CF**

*Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

A legislação municipal veio regulamentar o funcionamento do comércio da seguinte forma:

**LEI Nº 4.151 – DE 09 DE MAIO DE 1996, Lei alterada pelas Leis: 4804/99 e 5736/06**  
**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO OE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE PATOS DE MINAS**

*O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica o comércio varejista de Patos de Minas liberado para funcionar em qualquer horário de segunda-feira a sábado.*

*§ 1º - Aos domingos e feriados será permitido o funcionamento do comércio, desde que haja acordo entre os sindicatos das partes envolvidas.*

A lei municipal estabelece que para o comércio funcionar nos feriados deverá haver acordo entre os sindicatos das partes envolvidas.

Sendo assim, em observação ao aspecto legal, as partes negociaram um Instrumento Coletivo com vigência de 01/03/2020 a 28/02/2021, a seguinte cláusula versando sobre a abertura nos feriados em Patos de Minas MG:

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - FERIADOS**

Fica estabelecido que o comércio em geral não funcionará nos dias 02/11/2020 (Todos os Santos), 25/12/2020 (Natal), e 01/01/2021(Confraternização Universal).

**Parágrafo Primeiro:** Exceto nos feriados previsto no caput, os supermercados, mercearias, sacolões e similares poderão funcionar de 07:00 às 22:00 horas.

**Parágrafo Segundo:** As horas efetivamente trabalhadas nos demais feriados autorizados, serão pagas aos empregados com dobra, conforme prevista em lei.

**Sindicato do Comércio de Patos de Minas – Sindcomércio**

Rua Dores do Indaiá, 17 – 4º Andar – Edifício Auzônea Vieira – Centro 38.700-906 – Patos de Minas – MG  
Te.: + 55 34 3821 3994 / [sindcomercio@sindcomerciopatos.com.br](mailto:sindcomercio@sindcomerciopatos.com.br) / [www.sindcomerciopatos.com.br](http://www.sindcomerciopatos.com.br)

**Parágrafo Terceiro:** Não é permitido que eventuais horas extras realizadas pelos empregados nos feriados sejam acrescidas ao banco de horas ou pagamento em folga compensatória. As referidas horas serão pagas na folha de pagamento do mês no qual houve realização da jornada de trabalho.

Recentemente o prefeito municipal publicou, através do decreto 4882/2020, que o comércio de Patos de Minas poderá funcionar pelos próximos 21 dias, iniciando em 07/08/2020, no horário de segunda a sexta feira de 12:30h às 18:30h e aos sábados de 08:00h às 12:00h.

Veja Excelência, não existe ditame legal para que o comércio de Patos de Minas fique impedido de abrir as portas no sábado dia 15/08/2020, e lojista tem informado que a Prefeitura de Patos de Minas informa que deverá ser fechado o comércio no dia 15/08/2020.

Diante do exposto, o Sindcomércio vem solicitar ao município de Patos de Minas, que adequar as informações às normas vigentes. Pois informações distorcidas e sem compromisso com a verdade vêm gerando ainda mais insegurança para o comércio local, que já vem sofrendo com as muitas normas durante a pandemia que tiveram que ficar fechados.

Contamos com V. Compreensão, e amplie a divulgação da permissão do comércio funcionar no dia 15/08/2020.



Eduardo Soares Ferreira  
*Presidente Sindcomércio*

**Ao**  
**Exmo. José Eustáquio Rodrigues Alves**  
**Prefeito Municipal de Patos de Minas**  
**Rua Doutor José Olympio de Mello, 151**  
**Bairro Eldorado - Patos de Minas - MG**

